



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2022
(Do Sr. ELIAS VAZ)

Requer a convocação do Ministro da Controladoria Geral da União, para prestar esclarecimentos acerca das emendas de relator - RP9.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), que, ouvido o plenário da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, se digne adotar as providências necessárias a convocação do Ministro da Controladoria Geral da União, para prestar esclarecimentos acerca das emendas de relator - RP9.

JUSTIFICAÇÃO

No debate presidencial que ocorreu em 16 de outubro de 2022, o candidato Jair Bolsonaro, trouxe a debate o Orçamento Secreto, em um tom defensivo, afirmando que não teria nada a ver com o mecanismo, ainda em ocasião afirmou: "Eu não tenho nada a ver com esse orçamento secreto. Posso até entender que o parlamento trabalha melhor na distribuição de renda do que nós do lado de cá", afirmou Bolsonaro, citando a Presidência e o Ministério da Economia. "Eu tenho aqui uma lista preliminar: 13 deputados do PT que receberam recurso desse tal orçamento secreto. [...] Eu jamais daria dinheiro para essa turma toda aqui se não tivesse votado comigo, né? Se bem que eu nunca comprei voto de ninguém.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Apesar de afirmar que não possui ligações com o Orçamento Secreto, extrai-se cristalinamente da fala de Bolsonaro que ele possui uma lista preliminar com nomes de deputados que receberam o recurso por meio de RP9, sendo assim, resta claro que o mecanismo somente é secreto para a sociedade, para ele não.

Resta claro o objetivo centralizador de impedir o conhecimento dos critérios adotados para distribuição dos recursos, violando a democracia e colocando em risco a imprescindível fiscalização sobre decisões de agentes estatais e atos governamentais. No Estado Democrático de Direito, não há espaço para que autoridades disponham do interesse público de maneira sigilosa ou até mesmo com predileções.

Observa-se que o Congresso Nacional institucionalizou um sistema anônimo de execução das despesas decorrentes de emendas do relator, com base na lógica da ocultação dos efetivos requerentes da despesa, por meio da utilização de rubrica orçamentária única RP-9, onde todas as despesas previstas são atribuídas indiscriminadamente à pessoa do relator geral do orçamento, que atua como figura interposta entre parlamentares em tese incógnitos e o orçamento público federal, supostamente impedindo qualquer identificação dos parlamentares requerentes e destinatários.

Cumprе destacar oportunamente que em 06 de outubro de 2021, o MINISTRO DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, WAGNER ROSÁRIO compareceu a esta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, ocasião em que enfatizou ser contrário as RP9.

Considerou ainda que as emendas de relator são menos transparentes do que as individuais, de deputados e senadores, e prosseguiu afirmando que não seria possível a CGU identificar nesse tipo de emenda quem estaria sendo beneficiado, uma vez que a destinação dos recursos é definida em acertos entre parlamentares e o relator do Orçamento: "Hoje não temos transparência. Hoje, para a CGU, toda e qualquer indicação de RP9 é do relator. Eu posso dar transparência completa. Coloco o nome do relator em tudo o que tiver RP9, mas eu não





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

sei com quem que o relator conversou e quem ele está atendendo com aquela emenda”, disse o ministro.

Apesar de WAGNER ROSÁRIO afirmar não haver transparência no mecanismo em comento, e que para a CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO toda e qualquer indicação de RP9 seria do relator, sem saber a quem aquela demanda estaria atendendo, a afirmativa colide com o fala de Jair Bolsonaro durante do debate sobre a lista preliminar contendo nomes de parlamentares que teriam recebido recursos por meio do Orçamento Secreto.

Este fato coloca em evidência não ser absoluto o impedimento de qualquer identificação de parlamentares requerentes e destinatários, havendo, portanto, um controle e/ou tratativa interna sobre a operacionalização do mecanismo, o qual Bolsonaro deixou claro possuir conhecimento.

Ainda assim, o MINISTRO DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, WAGNER ROSÁRIO realizou uma publicação em sua rede social falando sobre emendas de relator, atribuindo a elas detalhamento por meio do portal da transparência.

Apesar de ter afirmado durante seu comparecimento na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, não haver transparência sobre as RP9, onde para a CGU toda e qualquer indicação constaria com nome do relator, o mesmo segue afirmando em sua rede social que as emendas de relator são detalhadas no portal da transparência, o que não é verdade, pois a integra do mecanismo não conta com a transparência que deve reger a Administração Pública.

A utopia sobre o “segredo” como regramento dado as emendas do colide frontalmente com o princípio republicano, e ocorrem à margem da lei, resultando em violação de controle social e fiscalização da gestão financeira do Estado, violando ainda a isonomia entre parlamentares, pois resta evidente que dentro dessa obscuridade, somente tem direito a elas quem





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

vota com o governo, ou seja, revela-se como instrumento de cooptação de congressistas para votar conforme pautas preferenciais ao governo.

Cumprir destacar ainda sobre o tema que a Ministra Rosa Weber - STF proferiu uma liminar no âmbito da ADPF 854, ajuizada pelo PSOL e outras duas ações também ajuizadas por partidos políticos, suspendendo o pagamento das emendas de relator ao orçamento da União. Nas palavras da ministra: "Mostra-se em tudo incompatível com a forma republicana e o regime democrático de governo a validação de práticas institucionais adotadas no âmbito administrativo ou legislativo que, estabelecidas à margem do direito e da lei, promovam segredo injustificado sobre os atos pertinentes à arrecadação de receitas, efetuação de despesas e destinação dos recursos públicos, com evidente prejuízo do acesso da população em geral e das entidades de controle social aos meios e instrumentos necessários ao acompanhamento e à fiscalização da gestão financeira do Estado.⁴ "

Rosa Weber determinou ainda que a execução das despesas classificadas sob o indicador RP9 devem observar as regras do ato conjunto 1/21 da Câmara e do Senado e da resolução 2/21 do Congresso Nacional, editados para assegurar maior publicidade e transparência à execução orçamentárias das emendas do relator.

Ocorre que a publicidade e a transparência à execução orçamentárias das emendas do relator, não tem sido cumprida nos moldes determinados pela Ministra, onde as informações publicizadas carecem de informações e documento necessários ao detalhamento, acompanhamento e fiscalização da gestão dos recursos, contribuindo para um amplo esquema de perpetuação política de corrupção.

A transparência acerca da situação das contas públicas e das entregas de bens e serviços públicos é condição fundamental para que a sociedade possa exercer o controle social de forma adequada. Sendo assim, planejar e executar a atuação governamental sem suporte em informação fidedigna ou embasada em dados desatualizados é inadmissível. A





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

transparência deve ser tida como regra absoluta, e não em exceções de maneira irregular e de acordo com interesses das autoridades.

Os princípios da moralidade, publicidade e impessoalidade possuem força normativa, e devem ser perseguidos em todos os âmbitos da administração pública, posto isso, resta claro que as práticas orquestradas por meio das emendas de relator se encontram em perfeito desequilíbrio constitucional, resultando em prejuízos incomensuráveis ao erário e ao bem público, onde se barganha por meio de recursos públicos apoio a Bolsonaro.

Ocorre que a publicidade e a transparência à execução orçamentárias das emendas do relator, não tem sido cumprida nos moldes determinados pela Ministra, onde as informações publicizadas carecem de informações e documento necessários ao detalhamento, acompanhamento e fiscalização da gestão dos recursos.

A obscuridade do orçamento contribui com um esquema de perpetuação política de corrupção, violando ainda a isonomia republicana nas tratativas de emendas de relator RP9, portanto é fundamental que o Ministro da Controladoria Geral da União compareça ao Plenário desta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, para prestar os devidos esclarecimentos.

E, considerando que mesmo convidado o Ministro não compareceu a esta Comissão, faz-se necessário a sua CONVOCAÇÃO. Eis porque solicitamos aos nobres pares o apoio a este Requerimento.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2022.

ELIAS VAZ

Deputado Federal – PSB/GO

